

Realização:



**VIOLÊNCIA
DE GÊNERO NA
UNIVERSIDADE** Onde buscar ajuda?
Conheça seus direitos



COMISSÃO PARA APURAR DENÚNCIAS DE
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E GÊNEROS

♀ CAV-MULHERES USP-RP ♀

AUTORAS CARTILHA Ribeirão Preto

Deíse Camargo Maito
Pós-graduada, FDRP / USP

Elisabeth Meloni Vieira
Professora, FMRP / USP

Karina Minwa Konno
Acadêmica, FMRP / USP

GESTÃO 2016-2018

Profª Drª Maria Paula Panúncio Pinto (Presidente)
Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento / FMRP

Profª. Drª Fabiana Cristina Severi (Vice-presidente)
Departamento de Direito Público / FDRP

Profª Drª Juliana Cristina dos Santos Monteiro
Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública / EERP

Profª Drª Roseli da Silva (Suplente)
Departamento de Economia / FEA-RP

Cláudia Ortiz Regula
Secção de Atendimento Social/PUSP-RP

Daniela Veríssimo Gomes
Departamento de Direito Privado e Processo Civil/FDRP

Dulce Helena de Brito
Departamento de Medicina Social/FMRP

Ida Mara Brunelli (Suplente)
Assistência Técnica Acadêmica/EERP

Bruna Carolina Garcia
Graduação/FEA-RP

Florença Freitas Silvério
Graduação/FFCLRP

Scarlet Feitosa Santos
Graduação/FMRP

Ana Carolina Cabral Roque (Suplente)
Pós-Graduação/FORP

Secretária: Cleide Isabel Gonzalez Balbo

VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA UNIVERSIDADE

Onde buscar ajuda?

Conheça seus direitos

Esta cartilha contém orientações gerais para o enfrentamento a situações de discriminação, assédio e violência contra as mulheres/ de gênero nos campi Butantã, Saúde/Direito, USPLeste da Universidade de São Paulo.

Esta cartilha é uma versão adaptada da Cartilha da Comissão para Apurar Denúncias de Violência contra as Mulheres e Gêneros do Campus da USP de Ribeirão Preto de Fevereiro de 2017 e mantivemos o logo da comissão.



COMISSÃO PARA APURAR DENÚNCIAS DE
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E GÊNEROS

♀ CAV-MULHERES USP-RP ♀



Sumário

O que é violência contra mulheres?.....05

Tipos de violência.....07

Violência na Universidade.....11

Fui agredida, o que devo fazer?.....13

E a Lei Maria da Penha?.....22

Enfrentamento da violência
contra mulheres na Universidade24

Lista Completa de Contatos.....25



Centro de Defesa e Convivência da
Mulher - CDCM - Butantã
Especializado em violência contra a
mulher, possui psicóloga, assistente social
e advogada.
Av. Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 320
Telefone: (11) 3507-5856

CONFAD (Conflitos Familiares Difíceis) - Centro
de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa -
FMUSP - CONFAD

Oferece escuta atenta e qualificada, informa
sobre os serviços componentes da rede e apoio
a mulher.

Endereço: Rua Vital Brasil, 1490, Butantã
CEP: 05503-000 São Paulo - SP
Telefone: (11) 3061 85 78 e (11) 3061 85 82
Email: csesbp@usp.br

Site: <http://www.fm.usp.br/cseb/>

Ponto de referência: no final da Vital Brasil, ao
lado da entrada do Instituto Butantã.

OUTROS ENDEREÇOS

USP Diversidade

Site: www.prceu.usp.br/programas/uspdiversidade/

E-mail: diversidade@usp.br

Telefone: (11) 3091-9185

Núcleo de Direitos

Endereço: Rua do Anfiteatro, 181, Colméias | Favo 3

Cidade Universitária - 05508-060 | São Paulo | SP

E-mail: nucleodosdireitos@usp.br

Telefone: (11) 2648-0862

Site de serviços de proteção e garantias de Direitos Humanos

Serviços especializados em violência contra a mulher

Site: www.redededefesadedireitos.com.br

Site: www.guiadedireitos.org

Telefone para orientação

180 - Central de Atendimento à mulher



Atendimento de saúde à violência sexual

Faz contracepção de emergência e profilaxia de DST, HIV e hepatite B. Apoio psicológico e aborto legal.

Núcleo de Assistência à Vítima de Violência Sexual do HC - NAVIS - Hospital das Clínicas

Período de atendimento: 24 horas.

Rua Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 255

portão 20, Cerqueira César

CEP: 05503-000 - São Paulo - SP

Telefone:

(11) 2661 63 97 e 2661 60 56 (serviço social)

E-mail: dmip.ambulatorio@hcnet.usp.br

Ponto de referência: Hospital das Clínicas da

Faculdade de Medicina da USP.

Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni / Programa de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Sexual

Período de atendimento: das 8 às 17 horas dias úteis, para atendimento multidisciplinar. 24 horas, para urgência e emergência (atendimento médico e de enfermagem).

Endereço: Rua Lucas de Leyde, 257

Vila Antonio - CEP: 05376-010 São Paulo - SP

Telefone:

(11) 3394 93 96 / 3394 93 94 / 3394 93 39

Ponto de referência: próximo ao Km 16,5 da Rodovia Raposo Tavares, sentido São Paulo - Cotia, e à avenida Escola Politécnica.

Hospital Pérola Byington

Período de atendimento: aberto 24h.

E-mail: crsm-ouvidoria@saude.sp.gov.br

Hospital - Avenida Brig. Luís Antônio, 683

Bela Vista - São Paulo

Referência: Próx. Metrô Liberdade

Telefone: (11) 3248-8000

Ambulatório - Rua Santo Antônio, 630, Bela

Vista - São Paulo

Referência: Próx. Metrô Anhangabaú ou

Terminal de Ônibus Bandeira

Telefone: (11) 3292-9000

Atendimento Policial

Delegacias de Defesa da Mulher

Faz Boletim de ocorrência e inicia o inquérito para posterior processo criminal. Pede medida protetiva.

Centro da Cidade: 1º DDM

Rua Dr. Bittencourt Rodriguez, 200

Parque Dom Pedro - SP

Telefone: (11) 3241 3328 e (11) 3241 2263

Butantã: 3º DDM: Avenida Corifeu de Azevedo

Marques, 4.300, 2º andar no 93º DP - Jaguaré.

Ponto de referência: 93ª DP, em frente ao

Hipermercado Extra.

Telefone: (11) 3768-4664

Zona Leste (próxima da EACH): 5ª DDM

Rua Dr. Corinho Baldoíno Costa, 400

Vl. Zilda (Próximo ao metrô Carrão)

Telefone: 2293-3816

Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI)

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 3º andar Luz - SP

Telefone: (11) 3311-3556/3315-0151 ramal 248

Atendimento Psicossocial e Jurídico

Defensoria da Mulher - Forum Butantã

Apoio psicológico, serviço social e jurídico

para mulheres que tem BO ou que sofrem

violência e querem separação

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 148/150

Atendimento às tardes

Casa Sofia - Zona Sul

Atendimento psicossocial para mulheres

vítimas de violência

Rua Dr. Luiz Fernando Ferreira, 6, Jardim

Dionísio - CEP: 04935-090 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5831 30 53 / 5831 53 87(escritório)

ou 0800 770 30 53

Email: casasofia@santosmartires.org.br

Período de atendimento:

atende das 8 às 17 horas, de segunda a

sexta-feira (dias úteis)

Condições para o atendimento: mulheres de

14 a 55 anos vítimas de violência doméstica,

moradores dos bairros Jardim Ângela, Jardim

São Luis, Capão Redondo e Campo Limpo.

O serviço é gratuito.

O que é violência contra mulheres?

A violência contra mulheres está relacionada às desigualdades de gênero na sociedade, à importância que é dada em ser homem ou ser mulher. Esta cartilha tem por objetivo informar as mulheres sobre as diversas situações de violência de que podem ser vítimas e sobre como buscar ajuda.

A violência contra mulheres atinge indistintamente mulheres de todas as classes sociais, raças e etnias, religiões e culturas. Produz consequências emocionais devastadoras e impactos graves sobre a saúde mental, sexual e reprodutiva da mulher.

A VIOLÊNCIA

não é somente praticada por meio de AGRESSÃO FÍSICA, mas também como violência SEXUAL, MORAL, PATRIMONIAL E PSICOLÓGICA. Todos os tipos de violência que podem ser praticados contra mulher geram consequências para sua saúde e qualidade de vida.

É importante saber que a VIOLÊNCIA pode ocorrer NO ESPAÇO PÚBLICO E NO ESPAÇO DOMÉSTICO. Este guia foi feito para mulheres que precisam de ajuda e querem conhecer um pouco mais de seus direitos.

**HÁ PROFISSIONAIS
QUE PODEM AJUDÁ-LA
A ROMPER O CICLO
DE VIOLÊNCIA!
NÃO FIQUE SOZINHA!**

Além dos espaços oficiais de apoio, a USP conta com coletivos de professoras e de alunas que colaboram no combate à violência. Várias unidades têm coletivos feministas, organizados por estudantes e professoras vinculadas à Não Cala! Rede de professoras e pesquisadoras da USP pelo fim da violência sexual e de gênero. Estes coletivos ou a Rede podem orientar/auxiliar pessoas em situação de violência a buscar caminhos de encaminhamento e apoio.

Ouvidoria, USPMULHERES

Ouvidoria

Endereço eletrônico para fazer a denúncia:

Site: <http://www5.usp.br/institucional/a-usp/ouvidoria/fale-com-a-ouvidoria/>

Telefone: (11) 3091-2074

USP Mulheres

Site: sites.usp.br/uspmulheres

Facebook: [facebook.com/uspmulheres](https://www.facebook.com/uspmulheres)

E-mail: uspmulheres@usp.br

Telefone: (11) 2648-1371, 2648-1372 e 2648-1367

Guarda Universitária

- Butantã

E-mail: dov@usp.br

Telefones: (11) 3091-3222 e (11) 3091-4222

- USP Leste - EACH

Telefone: (11) 3091-1033 - ramal USP: 911033 / (11) 3091-1034 - ramal USP: 911034

- Quadrilátero Saúde e Direito

E-mail: quadrilatero.clinicas@usp.br

Telefone: 3061-7842

Aplicativo Campus USP

Opção de registro de ocorrência de violência contra a mulher:

No seu celular, baixe o aplicativo Campus USP e siga as orientações.

Dentro da seção “Registrar Ocorrência” selecione “violência contra a mulher”.

Baixar o aplicativo no Android:

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.usp.campus_usp&hl=pt_BR

Baixar em iOS (iPhone):

<https://itunes.apple.com/br/app/campus-usp/id1052700869?mt=8>

Escola de Educação Física e Esportes (EEFE)
Núcleo de Direitos Humanos da EEFE
Prof. Dr. Ary José Rocco
E-mail: aryrocco@usp.br
Telefones: 3091-2304 e 3091-3120

Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)
Núcleo de Direitos Humanos da FCF
E-mail: nucleodireitoshumanosfcf@usp.br

Instituto de Ciências Biológicas (ICB) - Ouvidoria
Prof. Dr. Il Sei Watanabe
E-mail: watanabe@icb.usp.br
Telefone: 3091-7386

Instituto de Oceanografia (IO) - Ouvidoria
Professor Anderson Garbuglio de Oliveira
E-mail: ouvidoria-io@usp.br

Escola Politécnica (POLI) - Assistente Acadêmica
Angela Teresa Buscema
E-mail: angela.buscema@poli.usp.br

Instituto de Matemática e Estatística (IME)
Comissão de Acolhimento da Mulher
Majô
E-mail: majo@ime.usp.br

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)
Comissão de Direitos Humanos da FAU
Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira
Telefone: 3091-8649
E-mail: joselira@usp.br
Prof. Dr. Marcelo Eduardo Giacaglia
Telefone: 3091-4643
E-mail: mgiacagl@usp.br
Profa. Dra. Catharina P. C. dos Santos Lima
Telefone: 3091-4549
E-mail: cathypinheiro@gmail.com

Faculdade de Odontologia (FO)
Comissão de direitos Humanos da FO
E-mail: direitoshumanosfo@usp.br

Escola de Comunicação e Artes (ECA)
Comissão Permanente
Ricardo Alexino Ferreira
E-mail: alexino@usp.br
Andréia Vieira Abdelnur Camargo
E-mail: deianhur@yahoo.com.br
Dennis de Oliveira
E-mail: dennisol@usp.br

Claudia Lago
E-mail: claudia.lago07@gmail.com
Vitor Souza Lima Blotta
E-mail: vitor.blotta@usp.br
Dilma de Melo e Silva
E-mail: dilsil@usp.br
Ivan Claudio Pereira Siqueira
E-mail: naviclauper@usp.br
Almir Antonio Rosa
E-mail: alalmas@usp.br
Marina Marchini Macambyra
E-mail: maca@usp.br
Thaise Desirree Braga Lucena da Silva
E-mail: thaise.silva@usp.br
Dario Aparecido Custodio
E-mail: darico@usp.br
Simone Alves de Carvalho
E-mail: simonecarvalho@usp.br
Mariana Queen Ifeyinwaeze Nwabasili
E-mail: mariana.nwabasili@usp.br
Isabela Coronelli Augusto
E-mail: isabela.augusto@usp.br
Natalia Belizario Silva
E-mail: natalia.belizario.silva@usp.br

Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas (FFLCH) - Comissão
de Defesa dos Direitos Humanos da FFLCH
Profa. Dra. Ana Lúcia Pastori
E-mail: alps@usp.br

Comissões de Direitos Humanos / Ouvidorias
Campus SAÚDE E DIREITO
Faculdade de Medicina (FMUSP)
Núcleo de Acolhimento e Escuta ao
Estudante / Med Apoia
Telefone: (11) 3061-8744/7616
E-mail: med-apoia@fm.usp.br

Faculdade de Medicina (FMUSP) - Ouvidorias
Telefone: (11) 3061-8741/8742
E-mail: ouvidoriafm@fm.usp.br

Comissão de Direitos Humanos / Ouvidoria
Campus USPLESTE - EACH
Comissão de Defesa da Diversidade, Direitos
Humanos e Democracia (CDDDHD)
Prof.ª Dr.ª Patrícia Junqueira Grandino
E-mail: direitoshumanos-each@usp.br

Tipos de violência

Violência psicológica

Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento; ou que vise DEGRADAR OU CONTROLAR SUAS AÇÕES, COMPORTAMENTOS, CRENÇAS E DECISÕES, MEDIANTE AMEAÇA, CONSTRANGIMENTO, HUMILHAÇÃO, MANIPULAÇÃO, ISOLAMENTO, VIGILÂNCIA CONSTANTE, PERSEGUIÇÃO, INSULTO, CHANTAGEM, RIDICULARIZARÃO, EXPLORAÇÃO E LIMITAÇÃO DO DIREITO DE IR E VIR ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.



Violência física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal, como EMPURRÕES, TAPAS, SOCOS, CHUTES, PUXÕES DE CABELO, MORDIDAS, QUEIMADURAS, AMARRAS, AGRESSÕES com armas ou objetos.



Violência moral

Ofender a reputação ou bem-estar psicológico da mulher com XINGAMENTOS, INSULTOS; dizer QUALQUER COISA QUE A OFENDA, como CHAMÁ-LA DE PUTA, VADIA, LOUCA, ACUSAR DE TRAIÇÃO ou qualquer outro xingamento que a ofenda.

Lista Completa de Contatos a serem acionados para acolhimento e/ou denúncia



Comissões nas diversas Unidades para atender às situações de Violência

(Relação até fevereiro de 2017)

Comissões de Direitos Humanos / Ouvidorias - CAMPUS BUTANTÃ
Instituto de Física (IF) - Comissão de Direitos Humanos do IF
Profa. Dra. Carla Goldman.
E-mail: carla@if.usp.br
Telefone: 3091-6766 (sala) ou 3081-6617 (secretária: Dirce)

Instituto de Química (IQ) - Comissão de Ética e de Direitos Humanos
Profa. Dra. Liliansa Marzoratti
E-mail: lmarzora@iq.usp.br
Telefone: 3091-2178

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) - Núcleo de Direitos Humanos
Prof. Ricardo Augusto Dias
E-mail: dias@vps.fmvz.usp.br
Telefone: 3091-7700

Instituto de Astronomia e Geofísica (IAG) - Comissão de Defesa da Diversidade, dos Direitos Humanos e Democracia
Profa. Dra. Marcia Ernesto
E-mail: mernesto@usp.br
Ramal: 91.4745 ou 91.4762/4755

Instituto de Geociências (IGc) - Comissão de Direitos Humanos do IGc
Profa. Adriana Alves
E-mail: adrianaalves@usp.br
Telefone: 3091-1557

Enfrentamento da violência contra as mulheres na Universidade

CAMPLI: Butantã; Quarteirão da Saúde Faculdade de Direito e EACH

Se a violência acontecer nas dependências da Universidade (no campus, em festas oficiais e não-oficiais, trabalhos de campo, atividades extracurriculares etc), o procedimento de denúncia será:

- 1) mandar carta para diretoria da unidade (Faculdade ou Instituto) ou para as Comissões de cada unidade (onde já existem), demandando a instalação de uma comissão sindicante, indicando testemunhas (se possível, indicar e-mail ou telefones para contato, para que a testemunha possa ser convidada a depor);
- 2) denunciar paralelamente à ouvidoria , que tem o papel de pressionar para que a direção da faculdade apure os casos;
- 3) informar a Guarda Universitária ou seguranças se sentir-se sob ameaça ou em perigo.
- 4) Informar o USPMULHERES a respeito da denúncia.

Observações:

- Esses passos não têm a necessidade de serem feitos pela vítima. Terceiros também podem denunciar, mas precisam do consentimento desta.
- A USP não é polícia, nem parte do sistema judiciário; não pode prender, nem processar judicialmente. Mas a diretoria de cada unidade pode abrir uma sindicância que pode se transformar em um processo interno disciplinar ou administrativo. Nos casos de violência ou crime é preciso denunciar também à polícia.
- Mesmo que a pessoa que sofreu violência não queira fazer uma denúncia é importante que ela procure um espaço de acolhimento.

Violência sexual

Forçar a prática de atos que causam desconforto ou repulsa como, por exemplo, SEXO FORÇADO; IMPEDIR O USO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO; FORÇAR UMA GRAVIDEZ; FORÇAR UM ABORTO; TOQUES E CARÍCIAS NÃO DESEJADOS. A violência sexual pode ocasionar gravidez não desejada e abortamento, além de aumentar o risco de infecções sexualmente transmissíveis e pelo HIV.

Violência patrimonial

RETENÇÃO, SUBTRAÇÃO, DESTRUIÇÃO parcial ou total de OBJETOS, INSTRUMENTOS DE TRABALHO, DOCUMENTOS PESSOAIS, BENS, VALORES E DIREITOS OU RECURSOS ECONÔMICOS, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência em função da raça

Mulheres NEGRAS E INDÍGENAS, por exemplo, estão sujeitas a outras violências diretamente relacionadas ao seu pertencimento racial. TODAS AS VIOLÊNCIAS LISTADAS ANTERIORMENTE, PRATICADAS EM FUNÇÃO DA RAÇA, E ATOS DE DESVALORIZAÇÃO OU IMPEDIMENTO DE AÇÕES caracterizam-se como violência racial.



Mas, qual a vantagem em aplicar a Lei Maria da Penha?

A LMP trouxe diversas inovações para tratar a questão da violência contra a mulher, merecendo destaque aqui a possibilidade de aplicar ou não medidas protetivas de urgência, que ocorre quando a vítima teme que o agressor faça algo contra ela ou que ele tenha dado indícios que faria e, neste sentido, ela se sente ameaçada por ele. Para que se peçam medidas protetivas de urgência não é preciso instaurar procedimentos penais, mas é de praxe que as delegacias assim o façam. Essas devem ser pedidas na Delegacia da Mulher e, quando fora do horário comercial, na Delegacia da Polícia Civil de plantão. As medidas protetivas podem também ser pedidas por uma advogada da agredida. Algumas dessas são o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de contato e aproximação da ofendida.

E a Lei Maria da Penha?

A LEI MARIA DA PENHA - LMP PROTEGE apenas MULHERES que sofrem qualquer violência QUANDO O AGRESSOR FOR FAMILIAR, MORAR COM A OFENDIDA OU TIVER, no presente ou passado alguma RELAÇÃO AMOROSA COM ELA. Muito embora haja certa resistência em aplicar a lei fora dessas situações, há o esforço de pedir a aplicação da Lei Maria da Penha a qualquer situação em que uma mulher se encontre vulnerável, a exemplo do contexto universitário. Porém, ainda não é um entendimento aceito pelos aplicadores da lei.



Violência na Universidade

No contexto universitário as violências mais comuns são:

Assédio sexual

Comentários com apelos sexuais indesejados, cantada ofensiva, abordagem agressiva;

Coerção

Ingestão forçada de bebida alcoólica e /ou drogas, ser drogada sem conhecimento, ser forçada a participar em atividades degradantes (como leilões e desfiles);

Violência Sexual

Estupro, tentativa de abuso e abuso enquanto sob efeito de álcool, toque sem consentimento, beijo forçado;

Violência física

Todo o tipo de agressão física;

Desqualificação intelectual

Desqualificação ou piadas ofensivas,
ambos por ser mulher;

Agressão moral/psicológica

Humilhação por professores e colegas,
ofensa, xingamentos por rejeitar investida,
músicas de conteúdo ofensivo cantadas por
torcidas acadêmicas, imagens repassadas sem
autorização, rankings (de beleza, sexuais).



Violência racial também é crime!

RACISMO:

atinge uma coletividade indeterminada de indivíduos, discriminando toda a integralidade de uma raça. Crime inafiançável e imprescritível. Exemplos: recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, impedir o acesso a entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores, incitar a discriminação de raça, religião ou procedência nacional, etc.

INJÚRIA RACIAL:

ofender a honra de alguém, valendo-se de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem. A lei estabelece pena de reclusão de um a três anos e multa.



O que significa punir criminalmente?

Um processo penal investiga a prática de um crime e, se comprovado que a pessoa cometeu o crime, nos CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, O AGRESSOR PODE SER PRESO, sendo que essa prisão é de acordo com a pena prevista no crime. Nas penas de PRISÃO, há os REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO. Ele somente fica totalmente preso no REGIME FECHADO, QUANDO A PENA É MUITO ALTA ou QUANDO ELE JÁ FOI PROCESSADO POR OUTRO CRIME.

Em todos esses procedimentos a vítima pode ir sozinha ou acompanhada de um advogado. É IMPORTANTE SE ATENTAR AO SIGILO DESSES PROCEDIMENTOS, além da vítima e do agressor ninguém tem o direito de divulgar essas informações, elas são sigilosas e, CASO ALGUÉM DIVULGUE SEM A AUTORIZAÇÃO, HÁ A POSSIBILIDADE DE QUEM DIVULGOU SOFRER PROCESSO CRIMINAL OU CÍVEL.

Fui agredida, o que devo fazer?

A lei protege todas as mulheres, ricas ou pobres, negras, indígenas ou brancas, de qualquer etnia, mulheres que se relacionam afetivamente com homens ou com outras mulheres, mulheres em situação de prostituição, jovens, adultas e idosas, solteiras, casadas, separadas, não casadas que vivem com parceiro ou parceira, e mulheres que vivem com o vírus da AIDS ou outras doenças.

SE VOCÊ SOFREU ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA, VEJA A SEGUIR COMO PROCEDER.

VIOLÊNCIA SEXUAL

SE VOCÊ FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL NAS ÚLTIMAS 72 HORAS

tem o direito ao atendimento médico especializado para protegê-la de infecções sexualmente transmissíveis e evitar uma gravidez não desejada.

IMPORTANTE:

Em caso de gravidez resultante de violência sexual a mulher tem direito ao aborto previsto em lei e a decisão pelo aborto deve ser consciente, voluntária e tomada o mais breve possível.

Procedimentos Para Casos de Violência Física e/ou Sexual

SE FOR EMERGÊNCIA (SITUAÇÃO GRAVE)

procure uma Unidade de Emergência (Pronto Socorro ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA);

HÁ OUTROS CRIMES DE CUNHO SEXUAL:

- a) fazer um procedimento no corpo de uma pessoa, com intenções sexuais, de modo a enganá-la;
- b) praticar o assédio sexual, quando uma pessoa se aproveita da sua posição de poder e faz uma investida amorosa ou sexual;
- c) mostrar as partes íntimas para alguém, com intenção sexual.

Como fazer para o crime ser investigado?

É muito importante seguir os procedimentos listados anteriormente para registrar um Boletim de Ocorrência - BO, numa DDM se for em horário comercial ou numa Delegacia da Polícia Civil (Plantão) se for à noite, finais de semana e feriados. ESSES TIPOS DE CRIMES SÓ PODEM SER PUNIDOS se a comunicação e o desejo de representar contra o agressor for manifestado em uma delegacia ATÉ 6 MESES APÓS A AGRESSÃO. Durante a investigação É IMPORTANTE sempre fornecer PROVAS, sejam elas físicas, verbais e chamar pessoas que possam dizer o que aconteceu, para servirem como TESTEMUNHAS.

Você sabia? Violência sexual é crime!

O Código Penal, nos artigos 213 a 225, enumera algumas AÇÕES QUE SÃO CRIMES SEXUAIS. O principal é o ESTUPRO, que ocorre quando alguém faz um contato sexual sem que a pessoa queira, utilizando-se de violência física, grave ameaça ou quando não há capacidade de consentimento. O agressor pode se utilizar de força física para o contato sexual com a vítima. Na grave ameaça o agressor pode se utilizar de armas ou afins para exigir algo da vítima e há também os casos em que a vítima não pode oferecer resistência quando, por exemplo, está bêbada, drogada, seja por vontade própria ou porque o agressor a obrigou ou a induziu a isso e, não podendo falar sim ou não, ele pratica qualquer ato sexual contra ela. É importante notar que A LEI NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE FORÇAR PENETRAÇÃO OU PASSAR A MÃO NAS PARTES ÍNTIMAS, sendo a gravidade analisada no processo penal.

SE NÃO FOR EMERGÊNCIA
procure uma Unidade Básica de Saúde;

SE FOR UMA SITUAÇÃO DE PERIGO
disque 190 - Polícia Militar ou
disque 180 - Central de Atendimento à Mulher.

PARA REGISTRO DE
BOLETIM DE OCORRÊNCIA - BO
Você pode procurar uma Delegacia de Direitos
da Mulher - DDM, em horário comercial. No
período noturno, finais de semana e feriados,
procurar a Delegacia da Polícia Civil de
plantão. APÓS O REGISTRO DO BO É
NECESSÁRIO FAZER A REPRESENTAÇÃO
CRIMINAL NA PRÓPRIA DELEGACIA.

EXAME DE CORPO DE DELITO
Para realizar exame de corpo de delito
(comprovação dos ferimentos) junto ao
Instituto Médico Legal - IML, você precisará de
uma requisição que é expedida pela Delegacia
de Polícia. Se for um atendimento emergencial
é importante que a pessoa que sofreu violência
permaneça do jeito que está. AS ROUPAS SÃO
IMPORTANTES PROVAS para ajudar a
IDENTIFICAR O AGRESSOR, pois podem trazer
vestígios como CABELOS, SANGUE E ESPERMA.

PARA ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS JURÍDICOS

procure um serviço de advocacia ou a
defensoria pública.



IMPORTANTE:

processos penais, cíveis e administrativos são diferentes e podem ocorrer separadamente. É importante saber que se no penal for provado que a pessoa não cometeu o crime, ela pode não ser punida nos outros campos. Os procedimentos penais, cíveis e administrativos são independentes. No cível pode ser requerida uma indenização por danos morais/materiais. Para tanto, é preciso que a vítima procure um advogado para entrar com o pedido. No penal, ela deve procurar a delegacia ou advogado para iniciar o processo.

Figura 1
Fluxograma para atendimento em
casos de agressão física, sexual
ou psicológica

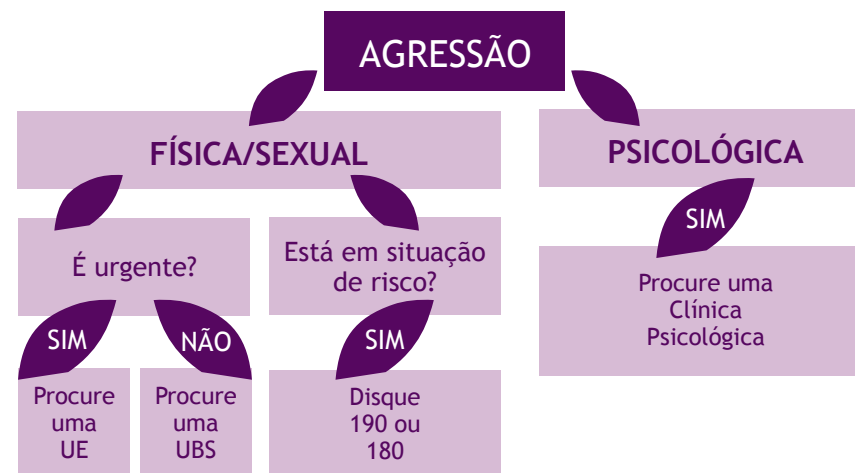


Figura 2
Fluxograma para registro de
Boletim de Ocorrência

